



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760043323

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 15/06/2018

Hora: 11:37

Decreto nº 444/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/06/2018, à servidora **NEUSA APARECIDA SANTOS SOARES**, CPF 547.706.700-44, matrícula 5177, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.048,64 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% de Gratificação por Vice-Direção Incorporada - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/06/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 8.079/2018: R\$ 177,99

Coefficiente Lei 7.195/2014